

EMENDA AO PLCE 005/17

Excluí o inciso III do artigo 13, do PLCE nº 005/17.

Excluí do inciso I do artigo 17, a referência ao inciso III do artigo 13 do PLCE nº 005/17.

Excluí o inciso III do artigo 27 do PLCE nº 005/17.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e, assim, garantir a permanência de atividades com forte impacto social, em todas as regiões da cidade e para distintos públicos. Atividades que para terem a sua execução de forma perene necessitam da estrutura de secretaria.


Túlio Flecha Negra
Vereador - CMTA